



**PROJETO DE LEI Nº 93/2024-L, DE 09/10/2024
AUTÓGRAFO Nº 5961/2024, DE 16/10/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de
Araújo – REPUBLICANOS)**

***Dá a denominação de "Escola Municipal
'Antonio Tanzi'" a próprio público localizado
no distrito de Maylasky***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Escola Municipal
'Antonio Tanzi'" o próprio público com acesso localizado na Rua Benedicta dos
Santos Caparelli, lado esquerdo, distando aproximadamente 260,00 m da
esquina com a Rua Antônio Sartori, no distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O próprio público de que trata
o "caput" conta com terreno total de 65.754,82 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, de 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

